



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

Assunto: Estagiários.

Período de Referência: 2025

Fundamentação: Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – LAI.



TIAGO FARIA LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Declaro, para os devidos fins, que não houve contratação de estagiários pela Câmara Municipal de Itapemirim no ano de 2025, inexistindo, portanto, vínculos dessa natureza.